

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Abertura da sessão

Às 13h:30min do dia 12 de Dezembro de 2022 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o Pregoeiro MARCEL AUGUSTO MARQUES, designado pelo Decreto n° 997/2022, com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO da licitação n° 000101/2022, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

- A.** VASCONCELOS IND. E COM. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 03.647.755/0001-70, estabelecida no endereço ROD BR 050 S/N KM 43, DISTRITO INDUSTRIAL, CATALAO-GO, neste ato representada por RAFAEL MARQUES ALVES, portador do CPF n° 111.981.746-33;
- B.** VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 33.580.697/0001-76, estabelecida no endereço RUA LEOPOEIXO 03 S/N QD 09 LOTE 18 A 23, 75703040, DIMIC, CATALAO-GO, neste ato representada por RODRIGO PACHECO, portador do CPF n° 904.341.451-49;
- C.** MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 08.331.107/0001-24, estabelecida no endereço RUA LEOPOLDO DE BULHOES N° 945, 75703040, SAO JOAO, CATALAO-GO, neste ato representada por MAISA MENDES, portador do CPF n° 131.705.876-33;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum item do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n° 1 contendo a Proposta e o n° 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ITEM 1: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MINIMO 10 INGREDIENTES [UNIDADE] - 3469.0000

Unidade(s) - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	08.331.107/0001-24	MONTENE GRO	R\$ 94,0000	R\$ 326.086,0000	Sim

ITEM 1: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MINIMO 10 INGREDIENTES [UNIDADE] - 13876.0000

Unidade(s)

Maisa Mendes

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
VASCONCELOS IND. E COM. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA	03.647.755/0001-70	VASCONCELOS	R\$ 85,0000	R\$ 1.179.460,0000	Sim
VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33.580.697/0001-76	VILAGE	R\$ 92,0200	R\$ 1.276.869,5200	Sim

ITEM 2: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MÁXIMO 10 INGREDIENTES [UNIDADE] - 3469.0000
Unidade(s) - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	08.331.107/0001-24	MONTENEGRO	R\$ 128,7400	R\$ 446.599,0600	Sim

ITEM 2: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MÁXIMO 10 INGREDIENTES [UNIDADE] - 13876.0000
Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
VASCONCELOS IND. E COM. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA	03.647.755/0001-70	VASCONCELOS	R\$ 116,0000	R\$ 1.609.616,0000	Sim
VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33.580.697/0001-76	VILAGE	R\$ 126,0400	R\$ 1.748.931,0400	Sim

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances

Nenhum fornecedor desistiu ou foi desclassificado antes da rodada de lances.

7. Dos itens abertos para ampla concorrência

8. Dos lances

Declarou o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM 1: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MINIMO 10 INGREDIENTES - (Exclusivo ME/EPP)

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	08.331.107/0001-24	R\$ 94,0000
1	LANCE NORMAL	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	08.331.107/0001-24	R\$ 94,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

ITEM 1: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MINIMO 10 INGREDIENTES



Handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the process.

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33.580.697/0001-76	R\$ 92,0200
0	PROPOSTA INICIAL	VASCONCELOS IND. E COM. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA	03.647.755/0001-70	R\$ 85,0000
1	DESISTÊNCIA	VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33.580.697/0001-76	R\$ 0,0000
1	LANCE NORMAL	VASCONCELOS IND. E COM. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA	03.647.755/0001-70	R\$ 85,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

ITEM 2: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MÁXIMO 10 INGREDIENTES - (Exclusivo ME/EPP)

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	08.331.107/0001-24	R\$ 128,7400
1	LANCE NORMAL	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	08.331.107/0001-24	R\$ 128,7400

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

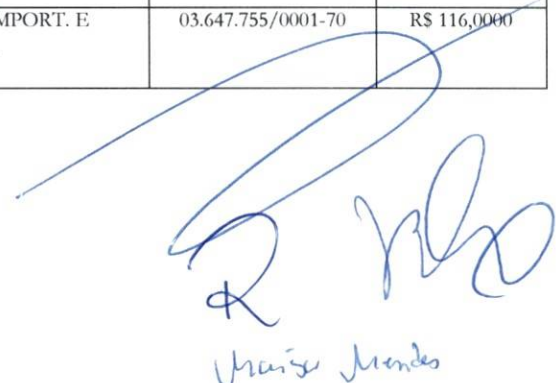
Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

ITEM 2: CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MÁXIMO 10 INGREDIENTES

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33.580.697/0001-76	R\$ 126,0400
0	PROPOSTA INICIAL	VASCONCELOS IND. E COM. IMPORT. E EXPORTACAO LTDA	03.647.755/0001-70	R\$ 116,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP



Uraize Mendes

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

9. Da Inabilitação e Habilitação

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

9.1. Inabilitados

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

9.2. Habilitados

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

10. Disponibilização de cotas para as demais licitantes

Com a inabilitação da(s) licitante(s) listada(s) no item 8.1 desta Ata, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizou o(s) item(s)/lote(s) para que a(s) licitante(s) habilitada(s) de forma facultada pudesse(m) assumi-lo(s), com isso o(s) item(s)/lotes(s) passa(m) a ter novo(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:

Não houve registro de fornecedores que assumiram cotas fracassadas

11. Itens Fracassados

Os itens relacionados abaixo foram fracassados:

Item	Descrição	Quantidade	Exclusivo para ME/EPP?	Motivo
1	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MINIMO 10 INGREDIENTES	13.876,00	NÃO	PREÇO NÃO CONDIZ COM O PRATICADO NO MERCADO!
1	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MINIMO 10 INGREDIENTES	3.469,00	SIM	PREÇO NÃO CONDIZ COM O PRATICADO NO MERCADO!
2	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MÁXIMO 10 INGREDIENTES	13.876,00	NÃO	PREÇO COTADO E ESTIMADO NO CERTAME NÃO CONDIZ COM O PRATICADO NO MERCADO!
2	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA COM NO MÁXIMO 10 INGREDIENTES	3.469,00	SIM	PREÇO ESTIMADO NO CERTAME NÃO CONDIZ COM O PRATICADO NO MERCADO!

12. Da Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

13. Da Adjudicação

O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

Nenhum item/lote foi adjudicado.

14. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

15. Dos Itens Desertos

Não houveram itens desertos.

16. Das Ocorrências na Sessão Pública

17. Proposta Inicial

A EMPRESA MONTENEGRO FICOU EXCLUÍDA DAS COTAS PRINCIPAIS DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE E ILEGALIDADE DE CONCORRÊNCIA COM EMPRESA DO MESMO GRUPO COM A EMPRESA VILAGE NOS MESMOS ITENS!

18. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Catalao, 12 de Dezembro de 2022.


MARCEL AUGUSTO MARQUES
Pregoeiro.


VASCONCELOS IND. E COM. IMPORT E EXPORTACAO LTDA
RAFAEL MARQUES ALVES


VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RODRIGO PACHECO


MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
MAISA MENDES